



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: CONTENDA (PR)

UNIDADE GESTORA: IPRECONTENDA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA

Ano-Base: 2023

Data-Base: 31/12/2022

CNPJ da Unidade Gestora:

04.256.799/0001-32

Nº NTA Fundo Previdenciário
2022.000630.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS: III

Número do Relatório: **062/2023 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Contenda/PR**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	461	180	641
Remuneração/Provento Médio (R\$)	2.907,00	2.710,75	2.851,89
Folha Mensal (R\$)	1.340.125,11	487.934,29	1.828.059,40

O saldo dos investimentos era de R\$36.744.638,47. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 83.132.863,20 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 2.003/2022 de R\$ 69.287.037,90, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 13.845.825,30, equivalente a 8,96% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2023	3.272.153,74	2.348.101,10	3.307.378,82	480.783,07	1.734.346,94	11.142.763,67	6.888.010,47	+4.254.753,20
2024	3.275.715,57	2.293.020,25	3.364.540,10	509.938,22	1.935.171,29	11.378.385,43	7.305.705,58	+4.072.679,85
2025	3.276.168,05	2.228.205,25	3.422.689,30	542.388,93	2.127.401,78	11.596.853,30	7.770.614,42	+3.826.238,88

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1.INTRODUÇÃO	6
2.BASE NORMATIVA	7
2.1 NORMAS GERAIS.....	7
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3.PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	10
4.REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	14
4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS.....	14
4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	14
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	14
5.HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS.....	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS	15
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	15
5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	16
5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	16
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	16
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	16
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS.....	17
6.ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	18
6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	18
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	18

6.3	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	18
6.4	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL.....	19
6.5	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	19
7.	RESULTADO ATUARIAL	20
7.1	ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	20
7.2	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	21
7.3	BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	21
7.4	PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	22
8.	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	23
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	23
8.2	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	23
8.3	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	23
8.4	CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	23
9.	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	24
9.3	PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO	25
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	26
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	26
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	26
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO.....	26
11.	ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	27
11.1	COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	27
12.	PARECER ATUARIAL	28
13.	ANEXOS	30
	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	30
	ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA.....	33

Anexo 2.1. Distribuição de Servidores Ativos e Beneficiários	33
Anexo 2.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos.....	33
Anexo 2.3. Médias Dos Servidores Ativos Iminentes	34
Anexo 2.4. Aposentadorias Voluntárias - Fundo Previdenciário.....	37
Anexo 2.5. Médias Gerais dos Aposentados e Pensionistas – Previdenciario	38
Anexo 2.6. Evolução da População Segurada do Plano	40
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	41
Anexo 3.1. Provisões Matemáticas Previdenciárias do iprecontenda	41
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	42
ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS.....	43
Anexo 5.1. Projeções Plano de Custeio Vigente	43
Anexo 5.2. Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto	44
Anexo 5.3. Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias	46
Anexo 5.4. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Vigente	47
Anexo 5.5. Detalhamento da Projeção de Receitas do Plano Proposto	49
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	51
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	53
Anexo 7.1. Duração do Passivo	53
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	54
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	55
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	56
ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL.....	56
Anexo 10.2. Projeção das Despesas de Pessoal e da RCL:	56
Anexo 10.3. Projeção da Viabilidade do Impacto da DP na RCL:.....	58

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 **Acompanhamento Atuarial**

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Contenda/PR**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1 NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 794/2000, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 2.003/2022.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="399 869 949 1198"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÕES DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do Fundo Previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao Fundo Previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos. Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4 TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Previdenciário	4,72% ao ano, conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
II. Taxa de juros e desconto atuarial – Fundo Financeiro	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantêm base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HISTÓRIAS

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	
IV. Projeção de Inflação	Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.
↑ Estimativa da inflação anual futura que impacto na correção das remunerações e proventos.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Contenda/PR** e seus dependentes legais, segurados do **IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Contenda/PR**. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2022.

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1 ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (em R\$)
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	36.744.638,47
Saldo Bancário	744.699,92
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	29.047.068,02
Aplicações em Segmento de Renda Variável	6.952.870,53
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	16,00%
Custeio Normal	14,00%
Custeio Administrativo - Lei 1.921/2021	2,00%
b) Prefeitura - Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit - Lei nº 2.003/22	69.287.037,90
2023	3.307.378,82
2024	3.364.540,10
2025	3.422.689,30
2026	3.481.843,48
2027	3.542.020,02
2028	3.603.236,59
2029	3.665.511,17
2030	3.728.862,03
2031	3.793.307,78
2032	3.858.867,35
2033	3.925.559,98
2034	3.993.405,25
2035	4.062.423,10
2036	4.132.633,77
2037	4.204.057,89
2038	4.276.716,43
2039	4.350.630,73
c) Servidores Ativos	14,00%
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.087,22 em 31/12/2022).

7.2 VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	47.290.260,59	30,59%	
2. Aposentadorias por Invalidez	3.695.907,99	2,39%	
3. Aposentadorias do Professor	15.709.255,53	10,16%	
4. Reversão em Pensão	4.456.552,14	2,88%	
5. Pensão por Morte	6.781.149,66	4,39%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	77.933.125,91	50,41%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	33.514.992,38	21,68%	6,65%
8. Aposentadoria do Professor	58.348.938,64	37,74%	12,47%
9. Aposentadoria por Idade	23.173.741,22	14,99%	4,55%
10. Reversão em Pensão	6.764.807,12	4,38%	1,38%
11. Pensão por Morte de Ativo	3.212.158,19	2,08%	1,06%
12. Pensão por Morte de Inválido	221.334,94	0,14%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	4.123.164,02	2,67%	1,32%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	129.359.136,51	83,68%	27,51%
15. Custo Total – VABF (6+14)	207.292.262,42	134,09%	
Valor Atual da Folha Futura	154.589.534,10		

7.3 BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1. Custo Total - VABF	207.292.262,42	134,09%	207.292.262,42	134,09%
2. <i>Compensação Previdenciária (-)</i>	14.468.999,71	9,36%	14.468.999,71	9,36%
3. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	566.788,58	0,37%	566.788,58	0,37%
4. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	72.987,20	0,05%	72.987,20	0,05%
5. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	21.642.534,87	14,00%	21.642.534,87	14,00%
6. <i>Contribuição do Ente s/Ativos (-)</i>	21.642.534,87	14,00%	21.642.534,87	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	10.910.637,88	7,06%	10.910.637,88	7,06%
8. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	18.110.277,64	11,72%	18.110.277,64	11,72%
9. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	36.744.638,47	23,77%	36.744.638,47	23,77%
11. Déficit/Superávit Base (2+...+10) - (1)	83.132.863,20	53,78%	83.132.863,20	53,78%
12. <i>Saldo dos Aportes Adicionais (-)</i>	69.287.037,90	44,82%	83.132.863,20	53,78%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	13.845.825,30	8,96%	0,00	0,00%

(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas na Lei Municipal nº 2.003/2022.

7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	36.744.638,47	36.744.638,47
2. Aplicações Financeiras	36.744.638,47	36.744.638,47
3. Parcelamentos	0,00	0,00
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 -7 - 8)	50.590.463,77	36.744.638,47
5. Provisão de Benefícios Concedidos	66.455.699,45	66.455.699,45
6. Provisão de Benefícios a Conceder	67.890.801,93	67.890.801,93
7. Compensação Financeira	14.468.999,71	14.468.999,71
8. Plano de Equacionamento	69.287.037,90	83.132.863,20
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	13.845.825,30	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.340.125,11	17.421.626,43
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	432.215,21	5.618.797,73
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	21.832,67	283.824,71
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	55.719,08	724.348,04
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.828.059,40	23.764.772,20
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	1.361.957,78	17.705.451,14

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	17.421.626,43	14,00%	2.439.027,70
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	17.421.626,43	2,00%	348.432,53
3. Segurados Ativos	17.421.626,43	14,00%	2.439.027,70
4. Aposentados	283.824,71	14,00%	39.735,46
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+...+5)			5.266.223,39

8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	230.488,12	1,32%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	1.952.093,24	11,21%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.173.173,68	12,47%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	185.017,67	1,06%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	12.543,57	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	239.895,80	1,38%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	348.432,53	2,00%
11. Total (1+..+10)		5.141.644,61	29,51%

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	4.793.212,08	27,51%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	348.432,53	2,00%
5. Alíquota Total (1+...+4)		29,51%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficits atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- Evolução significativa da massa de segurados;
- Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Em especial no caso do RPPS em análise, podemos destacar o aumento real das remunerações e proventos, em especial dos segurados com direito a integralidade e paridade e o ingresso de novos servidores ao plano de previdência.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos na Lei Municipal nº 2.003/2022, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta mantivemos o valor anual da Lei 2.003/2022 para 2023, ajustamos o aporte de 2024 e de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2056.

9.3 PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Total	Saldo Final	Aporte Mensal Município
1	2023	83.132.863,20	3.923.871,14	3.307.378,82	83.749.355,52	275.614,90
2	2024	83.749.355,52	3.952.969,58	3.755.321,10	83.947.004,00	312.943,43
3	2025	83.947.004,00	3.962.298,59	4.001.921,57	83.907.381,01	333.493,46
4	2026	83.907.381,01	3.960.428,38	4.082.686,16	83.785.123,23	340.223,85
5	2027	83.785.123,23	3.954.657,82	4.165.080,69	83.574.700,36	347.090,06
6	2028	83.574.700,36	3.944.725,86	4.249.138,07	83.270.288,15	354.094,84
7	2029	83.270.288,15	3.930.357,60	4.334.891,84	82.865.753,91	361.240,99
8	2030	82.865.753,91	3.911.263,58	4.422.376,25	82.354.641,24	368.531,35
9	2031	82.354.641,24	3.887.139,07	4.511.626,22	81.730.154,09	375.968,85
10	2032	81.730.154,09	3.857.663,27	4.602.677,39	80.985.139,98	383.556,45
11	2033	80.985.139,98	3.822.498,61	4.695.566,10	80.112.072,49	391.297,17
12	2034	80.112.072,49	3.781.289,82	4.790.329,44	79.103.032,87	399.194,12
13	2035	79.103.032,87	3.733.663,15	4.887.005,24	77.949.690,79	407.250,44
14	2036	77.949.690,79	3.679.225,41	4.985.632,09	76.643.284,10	415.469,34
15	2037	76.643.284,10	3.617.563,01	5.086.249,39	75.174.597,72	423.854,12
16	2038	75.174.597,72	3.548.241,01	5.188.897,28	73.533.941,45	432.408,11
17	2039	73.533.941,45	3.470.802,04	5.293.616,76	71.711.126,73	441.134,73
18	2040	71.711.126,73	3.384.765,18	5.400.449,63	69.695.442,28	450.037,47
19	2041	69.695.442,28	3.289.624,88	5.509.438,54	67.475.628,62	459.119,88
20	2042	67.475.628,62	3.184.849,67	5.620.627,01	65.039.851,28	468.385,58
21	2043	65.039.851,28	3.069.880,98	5.734.059,42	62.375.672,84	477.838,28
22	2044	62.375.672,84	2.944.131,76	5.849.781,06	59.470.023,54	487.481,76
23	2045	59.470.023,54	2.806.985,11	5.967.838,13	56.309.170,51	497.319,84
24	2046	56.309.170,51	2.657.792,85	6.088.277,77	52.878.685,59	507.356,48
25	2047	52.878.685,59	2.495.873,96	6.211.148,05	49.163.411,50	517.595,67
26	2048	49.163.411,50	2.320.513,02	6.336.498,03	45.147.426,49	528.041,50
27	2049	45.147.426,49	2.130.958,53	6.464.377,76	40.814.007,26	538.698,15
28	2050	40.814.007,26	1.926.421,14	6.594.838,29	36.145.590,12	549.569,86
29	2051	36.145.590,12	1.706.071,85	6.727.931,69	31.123.730,28	560.660,97
30	2052	31.123.730,28	1.469.040,07	6.863.711,12	25.729.059,23	571.975,93
31	2053	25.729.059,23	1.214.411,60	7.002.230,77	19.941.240,05	583.519,23
32	2054	19.941.240,05	941.226,53	7.143.545,95	13.738.920,62	595.295,50
33	2055	13.738.920,62	648.477,05	7.287.713,08	7.099.684,59	607.309,42
34	2056	7.099.684,59	335.105,11	7.434.789,71	0,00	619.565,81

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	94.912,12	12.656.693,01	0,75%
2021	105.381,34	13.489.030,73	0,78%
2022	129.012,73	17.003.395,38	0,76%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior.

10.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	336.809,41	16.840.470,30	2,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1 COMPARATIVO DE RESULTADOS ANUAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Item	dez/20	dez/21	dez/22
Número de Servidores Ativos	449	438	461
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.235,74	2.290,28	2.907,00
Número de Beneficiários	170	175	180
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	2.169,52	2.211,64	2.710,75
Custo Total do Plano (R\$)	148.714.404,89	170.296.584,63	207.292.262,42
Custo do Plano (em % da Folha)	120,11%	138,52%	134,09%
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	127.050,55	12.829.626,37	13.845.825,30
Déficit / Superávit Atuarial (em % da Folha)	0,10%	10,44%	8,96%
Valor dos Investimentos do Plano (R\$)	30.901.742,19	32.389.891,25	36.744.638,47

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos;
- ✓ Rentabilidade anual abaixo da meta;
- ✓ Redução da Taxa de Juros de 4,87% ao ano para 4,72% ao ano;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2019 para IBGE-2020;

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Contenda/PR**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP N° 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 207,292 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 124,159 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 83,132 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei nº 2.003/2022 no valor de R\$ 69,287 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 13,845 milhões, este valor representa 8,96% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Como o resultado atuarial apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos na Lei Municipal nº 2.003/2022, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Nesta proposta mantivemos o valor anual da Lei 2.003/2022 para 2023, ajustamos o aporte de 2024 e de 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2056.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 30 de março de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das

provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas

equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

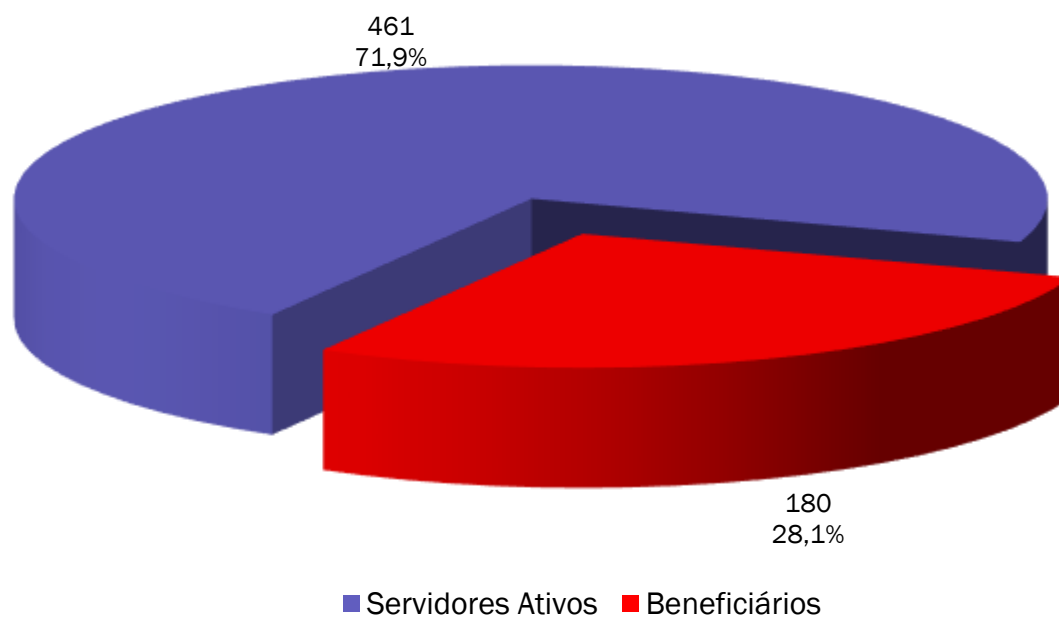
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITEM	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	461	180	641
Remuneração/Provento Médio (R\$)	2.907,00	2.710,75	2.851,89
Folha Mensal (R\$)	1.340.125,11	487.934,29	1.828.059,40

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 2,5.

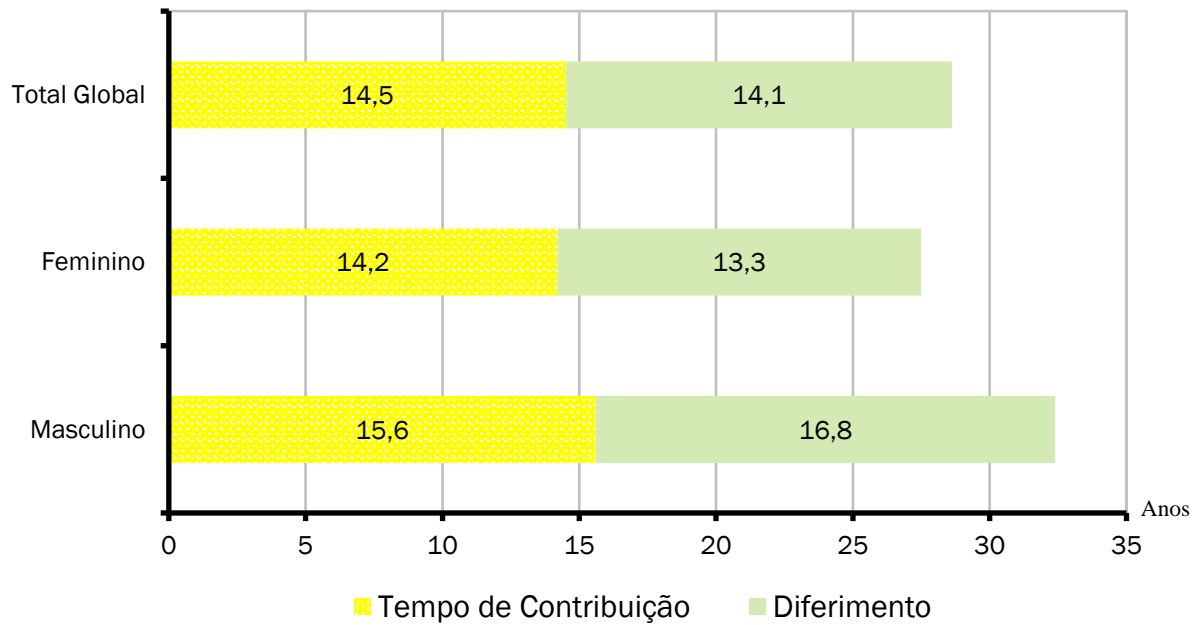
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	105	356	461
Idade Média	47,0	43,2	44,1
Tempo de INSS Anterior	3,9	2,9	3,1
Tempo de Serviço Público	11,6	11,4	11,4
Tempo de Serviço Total	15,6	14,2	14,5
Diferimento Médio (*)	16,8	13,3	14,1
Remuneração Média (R\$)	2.660,06	2.979,83	2.907,00

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

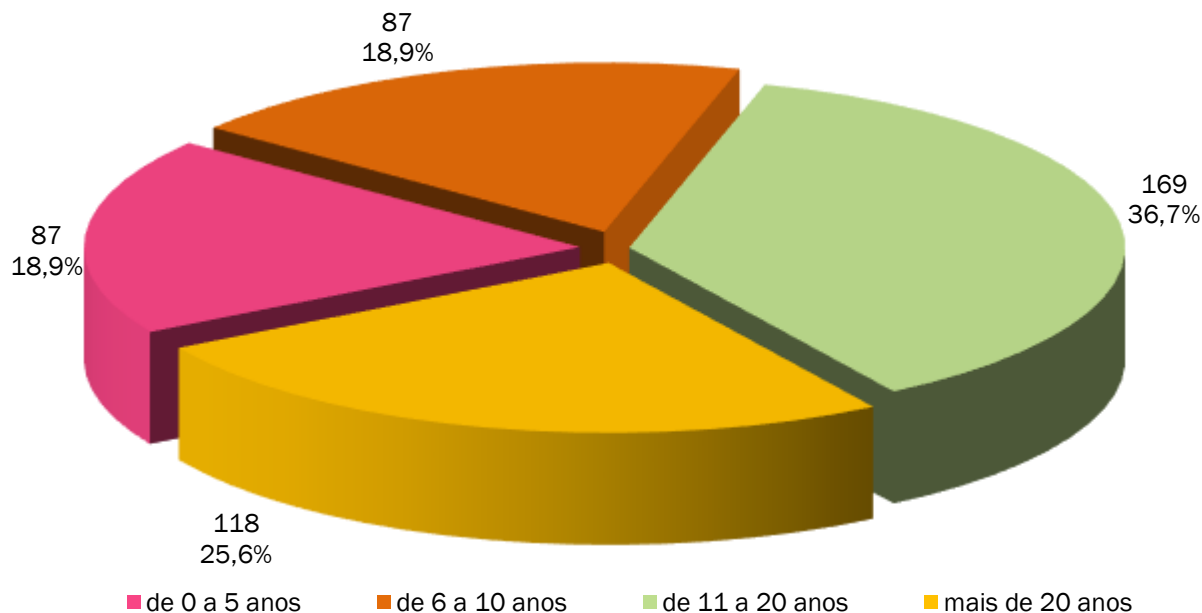
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	7	17	24
Idade Média	66,7	56,2	59,3
Tempo de Serviço Total	31,7	27,9	29,0
Remuneração Média (R\$)	4.273,81	3.646,17	3.829,23

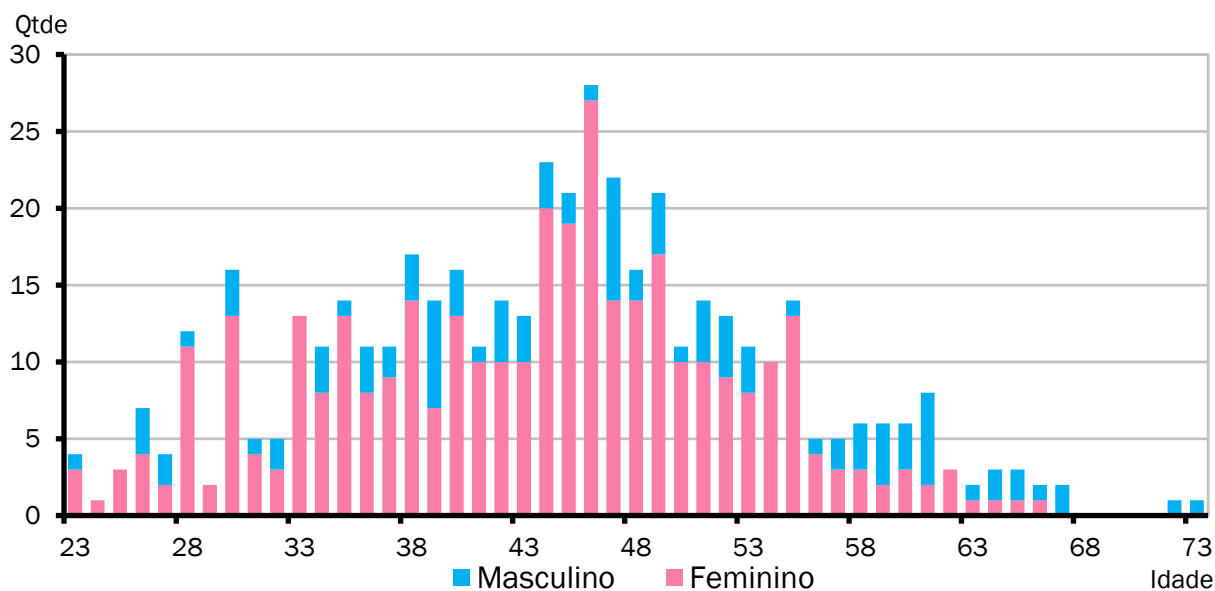
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



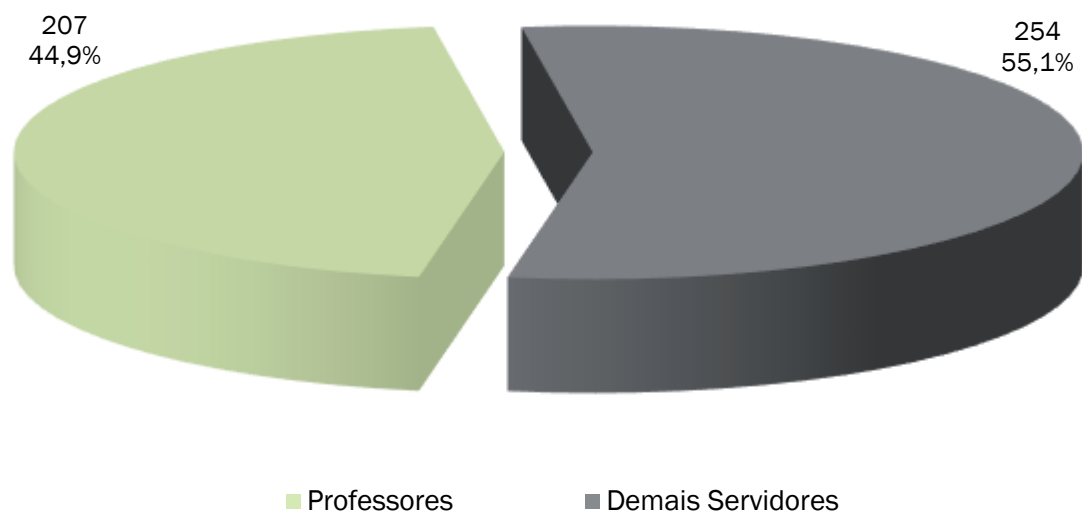
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

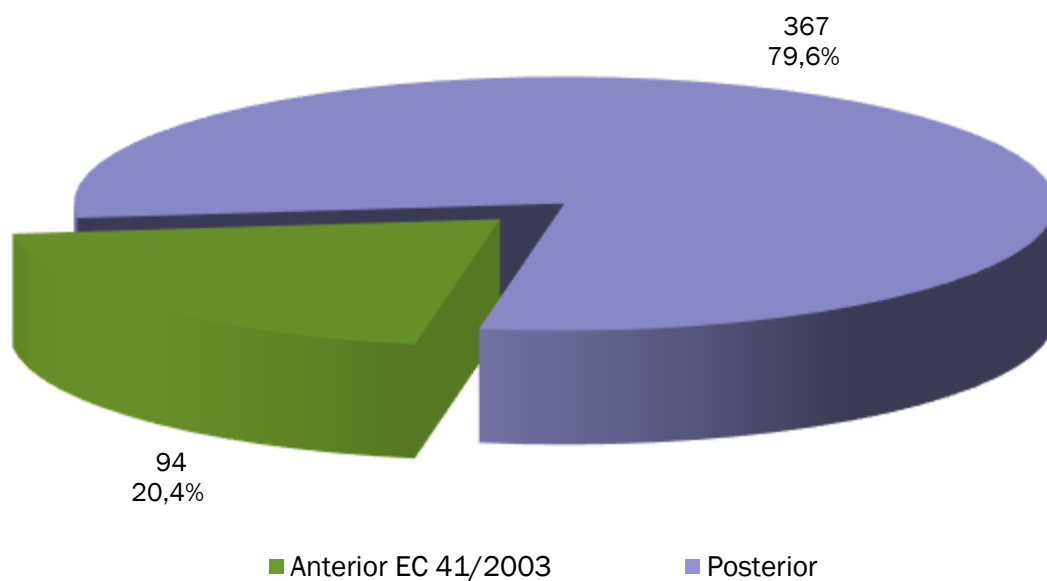
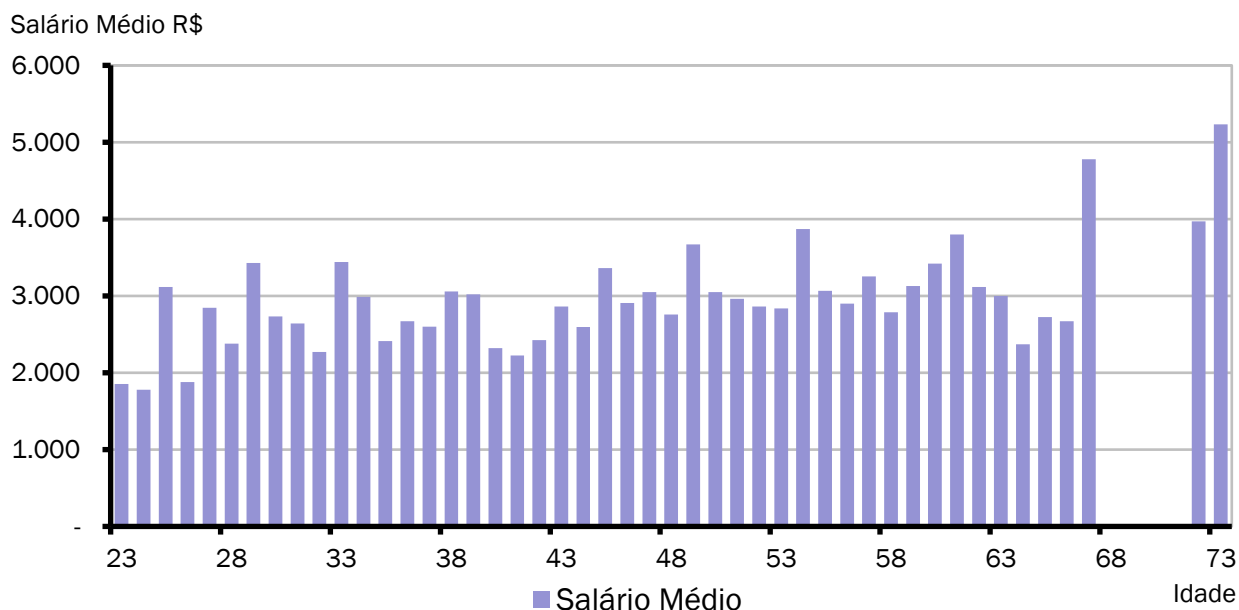


GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



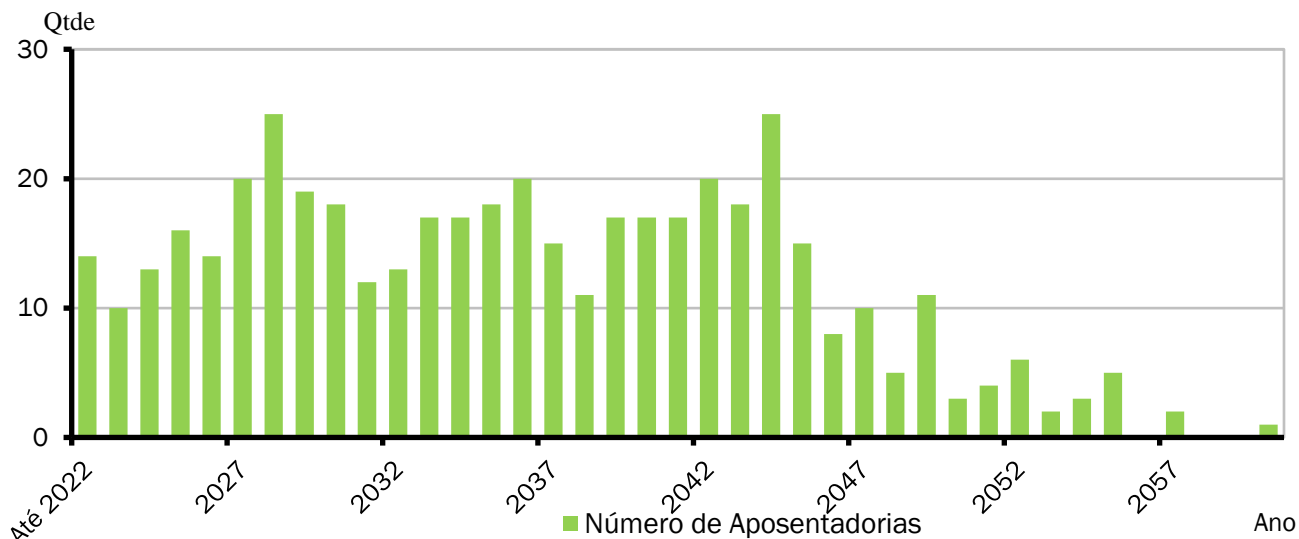
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2022	14	447	2043	18	100
2023	10	437	2044	25	75
2024	13	424	2045	15	60
2025	16	408	2046	8	52
2026	14	394	2047	10	42
2027	20	374	2048	5	37
2028	25	349	2049	11	26
2029	19	330	2050	3	23
2030	18	312	2051	4	19
2031	12	300	2052	6	13
2032	13	287	2053	2	11
2033	17	270	2054	3	8
2034	17	253	2055	5	3
2035	18	235	2056	0	3
2036	20	215	2057	2	1
2037	15	200	2058	0	1
2038	11	189	2059	0	1
2039	17	172	2060	1	0
2040	17	155	2061	0	0
2041	17	138	2062	0	0
2042	20	118	Total	461	0

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO



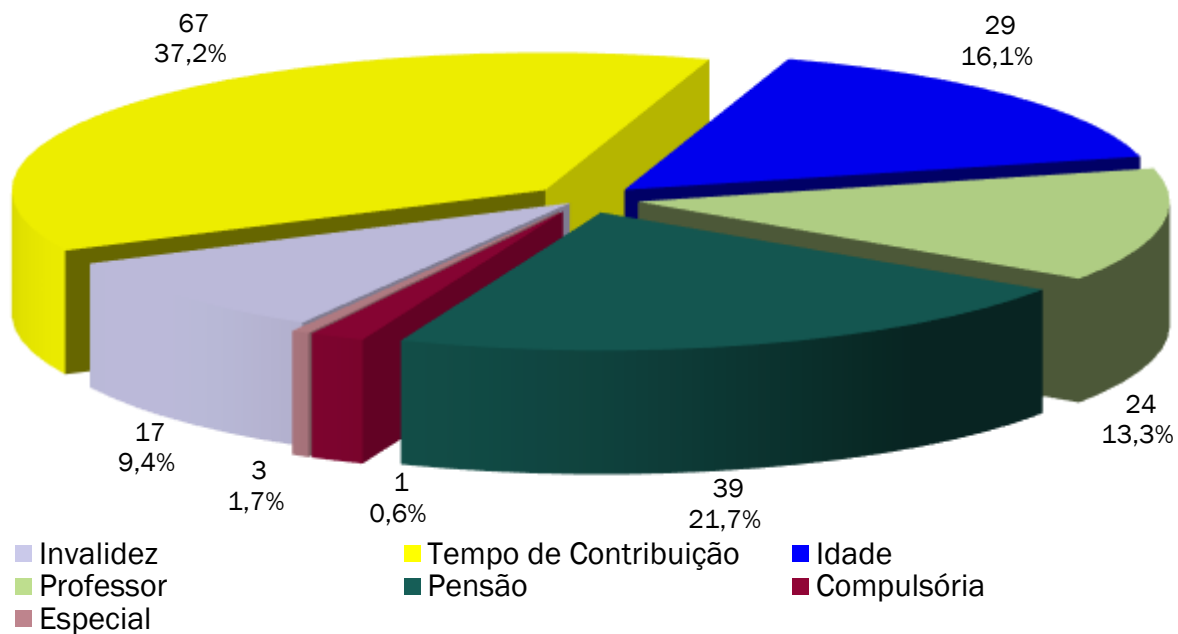
O Gráfico acima e a Tabela abaixo demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	6	11	17
	Idade Média	66,3	63,0	64,2
	Benefício Médio (R\$)	2.125,50	1.214,10	1.535,77
Tempo de Contribuição	Quantidade	11	56	67
	Idade Média	67,5	65,4	65,8
	Benefício Médio (R\$)	3.934,91	4.072,78	4.050,14
Idade	Quantidade	7	22	29
	Idade Média	74,1	68,9	70,2
	Benefício Médio (R\$)	1.257,64	1.462,66	1.413,17
Professor	Quantidade	0	24	24
	Idade Média	0,0	57,7	57,7
	Benefício Médio (R\$)	0,00	3.639,15	3.639,15
Pensionistas	Quantidade	15	24	39
	Idade Média	45,3	60,5	54,6
	Benefício Médio (R\$)	1.215,54	1.561,92	1.428,69
Compulsória	Quantidade	2	1	3
	Idade Média	81,0	79,0	80,3
	Benefício Médio (R\$)	1.741,61	1.212,00	1.565,07
Especial	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	50,0	50,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	1.730,87	1.730,87
Total Geral	Quantidade	41	139	180
	Idade Média	61,0	63,6	63,0
	Benefício Médio (R\$)	2.111,14	2.887,61	2.710,75

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	180	461	641
2023	177	447	624
2024	165	437	602
2025	173	424	597
2026	185	408	593
2027	193	394	587
2028	205	374	579
2029	217	349	566
2030	222	330	552
2031	229	312	541
2032	229	300	529
2033	230	287	517
2034	234	270	504
2035	239	253	492
2036	240	235	475
2037	242	215	457
2038	241	200	441
2039	238	189	427
2040	238	172	410
2041	239	155	394
2042	237	138	375
2043	237	118	355
2044	235	100	335
2045	237	75	312
2046	235	60	295
2047	228	52	280
2048	221	42	263
2049	214	37	251
2050	208	26	234
2051	199	23	222
2052	190	19	209
2053	183	13	196
2054	173	11	184
2055	165	8	173
2056	157	3	160
2057	148	3	151
2058	139	1	140
2059	131	1	132
2060	122	1	123
2061	114	0	114
2062	106	0	106
2063	99	0	99

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO IPRECONTENDA

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	a) Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	50.590.463,77
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.015.967,35
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	77.933.125,91
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.910.637,88
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	566.788,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.439.732,10
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	58.861.534,32
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	129.359.136,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	39.752.812,51
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	21.715.522,07
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	9.029.267,61
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	69.287.037,90
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	69.287.037,90
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	50.590.463,77	51.113.089,87	51.640.591,77	52.173.012,39	52.710.395,00	53.252.783,25
2.2.7.2.1.03.00	61.015.967,35	61.621.711,07	62.232.993,24	62.849.862,07	63.472.366,16	64.100.554,53
2.2.7.2.1.03.01	77.933.125,91	78.706.816,86	79.487.581,84	80.275.482,42	81.070.580,68	81.872.939,23
2.2.7.2.1.03.02	10.910.637,88	11.018.954,62	11.128.261,72	11.238.567,80	11.349.881,56	11.462.211,76
2.2.7.2.1.03.03	566.788,58	572.415,45	578.093,76	583.823,97	589.606,52	595.441,88
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	5.439.732,10	5.493.735,73	5.548.233,12	5.603.228,58	5.658.726,44	5.714.731,07
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	58.861.534,32	59.330.809,53	59.803.826,05	60.280.613,71	60.761.202,57	61.245.622,93
2.2.7.2.1.04.01	129.359.136,51	130.390.455,80	131.429.997,32	132.477.826,61	133.534.009,74	134.598.613,33
2.2.7.2.1.04.02	39.752.812,51	40.069.742,91	40.389.200,04	40.711.204,05	41.035.775,26	41.362.934,11
2.2.7.2.1.04.03	21.715.522,07	21.888.649,67	22.063.157,54	22.239.056,67	22.416.358,16	22.595.073,20
2.2.7.2.1.04.04	9.029.267,61	9.101.253,70	9.173.813,69	9.246.952,18	9.320.673,76	9.394.983,09
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	69.287.037,90	69.839.430,73	70.396.227,52	70.957.463,39	71.523.173,73	72.093.394,21
2.2.7.2.1.05.98	69.287.037,90	69.839.430,73	70.396.227,52	70.957.463,39	71.523.173,73	72.093.394,21
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.0.00.00	53.800.221,17	54.352.753,15	54.910.423,95	55.473.278,72	56.041.362,98	56.614.722,66
2.2.7.2.1.03.00	64.734.476,61	65.374.182,23	66.019.721,68	66.671.145,63	67.328.505,20	67.991.851,94
2.2.7.2.1.03.01	82.682.621,21	83.499.690,27	84.324.210,62	85.156.247,01	85.995.864,71	86.843.129,56
2.2.7.2.1.03.02	11.575.567,24	11.689.956,91	11.805.389,76	11.921.874,86	12.039.421,34	12.158.038,42
2.2.7.2.1.03.03	601.330,50	607.272,84	613.269,38	619.320,57	625.426,91	631.588,86
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	5.771.246,87	5.828.278,29	5.885.829,81	5.943.905,94	6.002.511,26	6.061.650,34
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	61.733.905,36	62.226.080,63	62.722.179,77	63.222.234,09	63.726.275,10	64.234.334,59
2.2.7.2.1.04.01	135.671.704,50	136.753.350,91	137.843.620,78	138.942.582,86	140.050.306,45	141.166.861,39
2.2.7.2.1.04.02	41.692.701,24	42.025.097,46	42.360.143,71	42.697.861,13	43.038.271,01	43.381.394,81
2.2.7.2.1.04.03	22.775.213,04	22.956.789,06	23.139.812,70	23.324.295,49	23.510.249,08	23.697.685,19
2.2.7.2.1.04.04	9.469.884,85	9.545.383,77	9.621.484,60	9.698.192,16	9.775.511,26	9.853.446,80
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	72.668.160,79	73.247.509,71	73.831.477,51	74.420.101,00	75.013.417,32	75.611.463,86
2.2.7.2.1.05.98	72.668.160,79	73.247.509,71	73.831.477,51	74.420.101,00	75.013.417,32	75.611.463,86
2.2.7.2.1.07.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	11.142.763,67	6.888.010,47	4.254.753,20	40.999.391,67
2024	11.378.385,43	7.305.705,58	4.072.679,85	45.072.071,52
2025	11.596.853,30	7.770.614,42	3.826.238,88	48.898.310,40
2026	11.783.756,97	8.424.341,59	3.359.415,38	52.257.725,78
2027	11.937.699,40	8.919.424,03	3.018.275,37	55.276.001,15
2028	12.063.042,00	9.600.815,38	2.462.226,62	57.738.227,77
2029	12.102.383,77	10.324.070,53	1.778.313,24	59.516.541,01
2030	12.164.542,08	10.720.636,62	1.443.905,46	60.960.446,46
2031	12.205.510,02	11.220.320,85	985.189,17	61.945.635,63
2032	12.250.358,82	11.405.165,95	845.192,87	62.790.828,50
2033	12.284.490,44	11.599.032,75	685.457,69	63.476.286,20
2034	12.274.498,25	12.020.584,34	253.913,91	63.730.200,11
2035	12.224.766,21	12.468.592,01	-243.825,80	63.486.374,31
2036	12.174.232,70	12.673.364,17	-499.131,47	62.987.242,84
2037	12.086.666,28	12.991.585,21	-904.918,93	62.082.323,91
2038	12.004.566,03	13.095.080,74	-1.090.514,71	60.991.809,20
2039	11.921.877,03	13.151.784,20	-1.229.907,17	59.761.902,03
2040	11.805.642,64	13.339.744,44	-1.534.101,80	58.227.800,23
2041	11.660.023,53	13.591.046,07	-1.931.022,54	56.296.777,69
2042	11.506.576,05	13.687.427,08	-2.180.851,03	54.115.926,66
2043	11.326.359,87	13.875.907,27	-2.549.547,40	51.566.379,26
2044	11.134.305,56	13.970.246,30	-2.835.940,74	48.730.438,52
2045	10.890.219,17	14.292.086,46	-3.401.867,29	45.328.571,22
2046	10.644.713,27	14.394.841,99	-3.750.128,72	41.578.442,51
2047	10.431.123,90	14.192.762,11	-3.761.638,21	37.816.804,30
2048	10.211.219,76	13.988.948,71	-3.777.728,95	34.039.075,35
2049	10.000.742,69	13.715.983,78	-3.715.241,09	30.323.834,26
2050	9.772.102,05	13.536.765,78	-3.764.663,73	26.559.170,53
2051	9.573.728,26	13.157.803,41	-3.584.075,15	22.975.095,38
2052	9.383.613,65	12.763.984,05	-3.380.370,40	19.594.724,98
2053	9.191.647,09	12.429.934,77	-3.238.287,68	16.356.437,30
2054	9.024.734,72	11.985.355,44	-2.960.620,72	13.395.816,58
2055	8.867.698,75	11.555.071,53	-2.687.372,78	10.708.443,79
2056	8.712.087,39	11.186.546,38	-2.474.458,99	8.233.984,80
2057	2.667.646,55	10.689.946,04	-8.022.299,49	211.685,31
2058	2.176.540,11	10.227.835,17	-8.051.295,06	0,00
2059	2.060.674,14	9.729.893,06	-7.669.218,92	0,00
2060	1.955.225,69	9.233.788,71	-7.278.563,02	0,00
2061	1.847.648,03	8.755.328,62	-6.907.680,59	0,00
2062	1.743.917,22	8.266.625,53	-6.522.708,31	0,00
2063	1.641.503,49	7.783.895,88	-6.142.392,39	0,00
2064	1.540.714,55	7.308.579,39	-5.767.864,84	0,00
2065	1.441.859,17	6.842.134,35	-5.400.275,18	0,00
2066	1.345.263,40	6.386.098,67	-5.040.835,27	0,00
2067	1.251.207,18	5.941.793,19	-4.690.586,01	0,00
2068	1.159.914,34	5.510.257,99	-4.350.343,65	0,00
2069	1.071.590,78	5.092.461,85	-4.020.871,07	0,00
2070	986.416,52	4.689.256,95	-3.702.840,43	0,00
2071	904.596,30	4.301.620,20	-3.397.023,90	0,00
2072	826.351,54	3.930.613,10	-3.104.261,56	0,00
2073	751.899,09	3.577.289,08	-2.825.389,99	0,00
2074	681.409,18	3.242.478,02	-2.561.068,84	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	614.968,76	2.926.654,14	-2.311.685,38	0,00
2076	552.617,68	2.630.076,29	-2.077.458,61	0,00
2077	494.330,44	2.352.711,85	-1.858.381,41	0,00
2078	440.057,17	2.094.408,13	-1.654.350,96	0,00
2079	389.771,93	1.855.074,05	-1.465.302,12	0,00
2080	343.426,04	1.634.493,17	-1.291.067,13	0,00
2081	300.939,56	1.432.286,68	-1.131.347,12	0,00
2082	262.191,06	1.247.873,60	-985.682,54	0,00
2083	227.016,07	1.080.468,54	-853.452,47	0,00
2084	195.227,00	929.180,99	-733.953,99	0,00
2085	166.613,29	793.006,28	-626.392,99	0,00
2086	140.957,08	670.909,00	-529.951,92	0,00
2087	118.072,95	562.007,63	-443.934,68	0,00
2088	97.816,80	465.616,24	-367.799,44	0,00
2089	80.057,18	381.107,62	-301.050,44	0,00
2090	64.659,25	307.835,29	-243.176,04	0,00
2091	51.463,15	245.040,85	-193.577,70	0,00
2092	40.300,57	191.919,19	-151.618,62	0,00
2093	30.990,08	147.607,84	-116.617,76	0,00
2094	23.343,33	111.207,91	-87.864,58	0,00
2095	17.182,07	81.871,47	-64.689,40	0,00
2096	12.315,59	58.693,07	-46.377,48	0,00
2097	8.564,93	40.822,52	-32.257,59	0,00
2098	5.753,73	27.424,97	-21.671,24	0,00

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	11.142.763,67	6.888.010,47	4.254.753,20	40.999.391,67
2024	11.769.166,43	7.305.705,58	4.463.460,85	45.462.852,52
2025	12.194.530,44	7.770.614,42	4.423.916,02	49.886.768,54
2026	12.431.254,88	8.424.341,59	4.006.913,29	53.893.681,83
2027	12.637.977,20	8.919.424,03	3.718.553,17	57.612.234,99
2028	12.819.213,71	9.600.815,38	3.218.398,33	60.830.633,32
2029	12.917.725,98	10.324.070,53	2.593.655,45	63.424.288,77
2030	13.042.501,99	10.720.636,62	2.321.865,37	65.746.154,14
2031	13.149.713,86	11.220.320,85	1.929.393,01	67.675.547,15
2032	13.264.620,68	11.405.165,95	1.859.454,73	69.535.001,88
2033	13.372.821,55	11.599.032,75	1.773.788,80	71.308.790,68
2034	13.441.116,65	12.020.584,34	1.420.532,31	72.729.322,98
2035	13.474.106,95	12.468.592,01	1.005.514,94	73.734.837,92
2036	13.510.958,50	12.673.364,17	837.594,33	74.572.432,26
2037	13.515.678,72	12.991.585,21	524.093,51	75.096.525,77
2038	13.531.017,21	13.095.080,74	435.936,47	75.532.462,23
2039	13.551.181,89	13.151.784,20	399.397,69	75.931.859,92
2040	13.543.491,80	13.339.744,44	203.747,36	76.135.607,28
2041	13.512.396,80	13.591.046,07	-78.649,27	76.056.958,01
2042	13.479.756,52	13.687.427,08	-207.670,56	75.849.287,44
2043	13.426.948,74	13.875.907,27	-448.958,53	75.400.328,91
2044	13.369.237,65	13.970.246,30	-601.008,65	74.799.320,25
2045	13.266.779,18	14.292.086,46	-1.025.307,28	73.774.012,97
2046	13.170.552,82	14.394.841,99	-1.224.289,17	72.549.723,80
2047	13.114.279,37	14.192.762,11	-1.078.482,74	71.471.241,07
2048	13.060.131,03	13.988.948,71	-928.817,68	70.542.423,39

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2049	13.024.272,70	13.715.983,78	-691.711,08	69.850.712,32
2050	12.979.557,39	13.536.765,78	-557.208,39	69.293.503,92
2051	12.974.880,65	13.157.803,41	-182.922,76	69.110.581,16
2052	12.988.722,51	12.763.984,05	224.738,46	69.335.319,63
2053	13.011.483,19	12.429.934,77	581.548,42	69.916.868,05
2054	13.070.604,93	11.985.355,44	1.085.249,49	71.002.117,53
2055	13.151.471,95	11.555.071,53	1.596.400,42	72.598.517,95
2056	13.246.221,71	11.186.546,38	2.059.675,33	74.658.193,28
2057	5.802.869,19	10.689.946,04	-4.887.076,85	69.771.116,43
2058	5.459.745,26	10.227.835,17	-4.768.089,91	65.003.026,51
2059	5.128.816,99	9.729.893,06	-4.601.076,07	60.401.950,45
2060	4.806.197,75	9.233.788,71	-4.427.590,96	55.974.359,49
2061	4.489.637,80	8.755.328,62	-4.265.690,82	51.708.668,66
2062	4.184.566,38	8.266.625,53	-4.082.059,15	47.626.609,51
2063	3.889.479,46	7.783.895,88	-3.894.416,42	43.732.193,09
2064	3.604.874,06	7.308.579,39	-3.703.705,33	40.028.487,77
2065	3.331.203,79	6.842.134,35	-3.510.930,56	36.517.557,21
2066	3.068.892,10	6.386.098,67	-3.317.206,57	33.200.350,64
2067	2.818.263,73	5.941.793,19	-3.123.529,46	30.076.821,18
2068	2.579.540,30	5.510.257,99	-2.930.717,69	27.146.103,49
2069	2.352.886,86	5.092.461,85	-2.739.574,99	24.406.528,51
2070	2.138.404,67	4.689.256,95	-2.550.852,28	21.855.676,22
2071	1.936.184,22	4.301.620,20	-2.365.435,98	19.490.240,24
2072	1.746.290,88	3.930.613,10	-2.184.322,22	17.305.918,02
2073	1.568.738,42	3.577.289,08	-2.008.550,66	15.297.367,36
2074	1.403.444,92	3.242.478,02	-1.839.033,10	13.458.334,26
2075	1.250.202,14	2.926.654,14	-1.676.452,00	11.781.882,25
2076	1.108.722,52	2.630.076,29	-1.521.353,77	10.260.528,49
2077	978.627,38	2.352.711,85	-1.374.084,47	8.886.444,02
2078	859.497,33	2.094.408,13	-1.234.910,80	7.651.533,22
2079	750.924,30	1.855.074,05	-1.104.149,75	6.547.383,47
2080	652.462,54	1.634.493,17	-982.030,63	5.565.352,84
2081	563.624,21	1.432.286,68	-868.662,47	4.696.690,37
2082	483.874,85	1.247.873,60	-763.998,75	3.932.691,62
2083	412.639,11	1.080.468,54	-667.829,43	3.264.862,19
2084	349.328,50	929.180,99	-579.852,49	2.685.009,70
2085	293.345,75	793.006,28	-499.660,53	2.185.349,16
2086	244.105,56	670.909,00	-426.803,44	1.758.545,72
2087	201.076,31	562.007,63	-360.931,32	1.397.614,40
2088	163.784,20	465.616,24	-301.832,04	1.095.782,36
2089	131.778,11	381.107,62	-249.329,51	846.452,85
2090	104.611,82	307.835,29	-203.223,47	643.229,38
2091	81.823,58	245.040,85	-163.217,27	480.012,11
2092	62.957,14	191.919,19	-128.962,05	351.050,06
2093	47.559,64	147.607,84	-100.048,20	251.001,87
2094	35.190,62	111.207,91	-76.017,29	174.984,57
2095	25.441,34	81.871,47	-56.430,13	118.554,45
2096	17.911,36	58.693,07	-40.781,71	77.772,74
2097	12.235,80	40.822,52	-28.586,72	49.186,02
2098	8.075,31	27.424,97	-19.349,66	29.836,36

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	5.481.451,45	699.173,03	673.115,92	34.270,07	6.888.010,47
2024	5.440.326,74	662.120,78	1.132.253,17	71.004,89	7.305.705,58
2025	5.394.044,86	633.115,17	1.633.565,81	109.888,58	7.770.614,42
2026	5.341.289,01	618.823,99	2.313.535,94	150.692,65	8.424.341,59
2027	5.280.926,06	594.580,19	2.851.509,33	192.408,45	8.919.424,03
2028	5.212.041,69	545.578,17	3.607.699,90	235.495,62	9.600.815,38
2029	5.134.013,86	506.230,67	4.405.238,25	278.587,75	10.324.070,53
2030	5.046.520,37	489.392,08	4.862.774,29	321.949,88	10.720.636,62
2031	4.949.496,40	471.972,22	5.433.470,03	365.382,20	11.220.320,85
2032	4.843.058,68	454.010,16	5.699.372,89	408.724,22	11.405.165,95
2033	4.727.465,29	435.548,86	5.984.404,09	451.614,51	11.599.032,75
2034	4.603.116,73	416.640,31	6.507.107,63	493.719,67	12.020.584,34
2035	4.470.465,32	381.501,31	7.081.844,65	534.780,73	12.468.592,01
2036	4.330.053,79	361.924,58	7.406.932,79	574.453,01	12.673.364,17
2037	4.182.484,14	342.141,06	7.854.336,57	612.623,44	12.991.585,21
2038	4.028.398,00	322.235,15	8.095.262,36	649.185,23	13.095.080,74
2039	3.868.528,93	302.294,61	8.296.654,29	684.306,37	13.151.784,20
2040	3.703.590,87	282.414,88	8.636.116,01	717.622,68	13.339.744,44
2041	3.534.325,39	262.691,74	9.044.847,89	749.181,05	13.591.046,07
2042	3.361.525,18	243.231,55	9.304.186,83	778.483,52	13.687.427,08
2043	3.186.061,70	224.151,74	9.659.908,24	805.785,59	13.875.907,27
2044	3.008.811,42	205.560,97	9.925.023,12	830.850,79	13.970.246,30
2045	2.830.641,52	187.551,18	10.420.449,40	853.444,36	14.292.086,46
2046	2.652.389,94	170.199,16	10.698.829,38	873.423,51	14.394.841,99
2047	2.474.888,31	153.562,95	10.673.059,26	891.251,59	14.192.762,11
2048	2.298.968,32	137.687,76	10.645.630,53	906.662,10	13.988.948,71
2049	2.125.475,84	122.631,27	10.548.130,27	919.746,40	13.715.983,78
2050	1.955.285,14	108.446,91	10.542.993,53	930.040,20	13.536.765,78
2051	1.789.266,91	95.176,45	10.335.569,26	937.790,79	13.157.803,41
2052	1.628.201,57	82.845,12	10.110.122,76	942.814,60	12.763.984,05
2053	1.472.859,24	71.469,83	9.940.768,83	944.836,87	12.429.934,77
2054	1.324.006,20	61.063,08	9.656.331,98	943.954,18	11.985.355,44
2055	1.182.326,89	51.626,47	9.381.135,11	939.983,06	11.555.071,53
2056	1.048.439,12	43.162,90	9.162.297,74	932.646,62	11.186.546,38
2057	922.846,26	35.665,43	8.809.263,39	922.170,96	10.689.946,04
2058	805.894,94	29.112,17	8.484.383,18	908.444,88	10.227.835,17
2059	697.777,87	23.461,18	8.117.065,27	891.588,74	9.729.893,06
2060	598.549,90	18.649,31	7.744.922,30	871.667,20	9.233.788,71
2061	508.166,47	14.604,23	7.383.819,83	848.738,09	8.755.328,62
2062	426.540,64	11.253,70	7.005.803,65	823.027,54	8.266.625,53
2063	353.528,38	8.527,98	6.627.104,94	794.734,58	7.783.895,88
2064	288.885,68	6.351,70	6.249.270,51	764.071,50	7.308.579,39
2065	232.346,80	4.658,29	5.873.812,14	731.317,12	6.842.134,35
2066	183.692,78	3.386,61	5.502.224,04	696.795,24	6.386.098,67
2067	142.571,48	2.462,11	5.135.923,11	660.836,49	5.941.793,19
2068	108.413,51	1.797,17	4.776.259,75	623.787,56	5.510.257,99
2069	80.536,58	1.312,38	4.424.631,24	585.981,65	5.092.461,85
2070	58.143,52	945,98	4.082.384,52	547.782,93	4.689.256,95
2071	40.474,25	662,52	3.750.921,30	509.562,13	4.301.620,20
2072	26.896,58	444,74	3.431.585,77	471.686,01	3.930.613,10

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2073	16.867,02	282,65	3.125.656,37	434.483,04	3.577.289,08
2074	9.868,95	166,06	2.834.248,27	398.194,74	3.242.478,02
2075	5.313,30	85,47	2.558.227,45	363.027,92	2.926.654,14
2076	2.630,50	35,38	2.298.214,38	329.196,03	2.630.076,29
2077	1.233,08	10,21	2.054.589,26	296.879,30	2.352.711,85
2078	550,04	1,58	1.827.613,60	266.242,91	2.094.408,13
2079	217,17	0,07	1.617.443,81	237.413,00	1.855.074,05
2080	71,84	0,00	1.424.021,01	210.400,32	1.634.493,17
2081	19,62	0,00	1.247.028,14	185.238,92	1.432.286,68
2082	3,54	0,00	1.085.913,22	161.956,84	1.247.873,60
2083	0,20	0,00	939.989,84	140.478,50	1.080.468,54
2084	0,00	0,00	808.469,93	120.711,06	929.180,99
2085	0,00	0,00	690.394,20	102.612,08	793.006,28
2086	0,00	0,00	584.716,34	86.192,66	670.909,00
2087	0,00	0,00	490.529,26	71.478,37	562.007,63
2088	0,00	0,00	407.137,60	58.478,64	465.616,24
2089	0,00	0,00	333.955,65	47.151,97	381.107,62
2090	0,00	0,00	270.410,67	37.424,62	307.835,29
2091	0,00	0,00	215.885,67	29.155,18	245.040,85
2092	0,00	0,00	169.678,37	22.240,82	191.919,19
2093	0,00	0,00	131.023,26	16.584,58	147.607,84
2094	0,00	0,00	99.154,01	12.053,90	111.207,91
2095	0,00	0,00	73.359,77	8.511,70	81.871,47
2096	0,00	0,00	52.925,09	5.767,98	58.693,07
2097	0,00	0,00	37.092,03	3.730,49	40.822,52
2098	0,00	0,00	25.113,05	2.311,92	27.424,97

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	3.272.153,74	2.307.832,51	40.268,59	3.307.378,82	0,00	480.783,07	1.734.346,94	11.142.763,67
2024	3.275.715,57	2.252.916,89	40.103,36	3.364.540,10	0,00	509.938,22	1.935.171,29	11.378.385,43
2025	3.276.168,05	2.188.282,11	39.923,14	3.422.689,30	0,00	542.388,93	2.127.401,78	11.596.853,30
2026	3.272.788,74	2.093.381,08	39.724,48	3.481.843,48	0,00	588.018,94	2.308.000,25	11.783.756,97
2027	3.257.876,99	2.009.157,61	39.504,38	3.542.020,02	0,00	622.575,74	2.466.564,66	11.937.699,40
2028	3.242.747,88	1.898.633,69	39.259,69	3.603.236,59	0,00	670.136,89	2.609.027,25	12.063.042,00
2029	3.198.602,44	1.753.232,67	39.173,09	3.665.511,17	0,00	720.620,05	2.725.244,35	12.102.383,77
2030	3.170.125,78	1.669.236,70	38.836,42	3.728.862,03	0,00	748.300,41	2.809.180,74	12.164.542,08
2031	3.140.047,06	1.569.202,27	42.441,40	3.793.307,78	0,00	783.178,43	2.877.333,07	12.205.510,02
2032	3.113.164,15	1.516.441,00	41.971,54	3.858.867,35	0,00	796.080,78	2.923.834,00	12.250.358,82
2033	3.084.000,13	1.460.135,55	41.455,35	3.925.559,98	0,00	809.612,33	2.963.727,11	12.284.490,44
2034	3.043.982,85	1.361.101,02	40.891,81	3.993.405,25	0,00	839.036,61	2.996.080,71	12.274.498,25
2035	2.994.057,34	1.248.454,17	41.458,40	4.062.423,10	0,00	870.307,76	3.008.065,45	12.224.766,21
2036	2.946.970,80	1.172.700,03	40.770,52	4.132.633,77	0,00	884.600,71	2.996.556,87	12.174.232,70
2037	2.890.799,21	1.071.977,33	40.021,46	4.204.057,89	0,00	906.812,53	2.972.997,86	12.086.666,28
2038	2.838.809,52	1.005.498,43	39.219,32	4.276.716,43	0,00	914.036,64	2.930.285,69	12.004.566,03
2039	2.788.663,49	947.413,86	38.361,01	4.350.630,73	0,00	917.994,55	2.878.813,39	11.921.877,03
2040	2.729.032,39	861.468,31	37.443,59	4.425.822,48	0,00	931.114,09	2.820.761,78	11.805.642,64
2041	2.663.489,94	760.743,25	36.469,45	4.502.313,77	0,00	948.654,95	2.748.352,17	11.660.023,53
2042	2.597.294,46	681.054,44	35.509,66	4.580.127,05	0,00	955.382,53	2.657.207,91	11.506.576,05
2043	2.526.248,30	583.621,25	34.395,09	4.659.285,18	0,00	968.538,31	2.554.271,74	11.326.359,87
2044	2.454.022,19	498.187,80	33.227,86	4.739.811,40	0,00	975.123,21	2.433.933,10	11.134.305,56

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2045	2.369.853,12	368.961,22	32.011,06	4.821.729,34	0,00	997.587,73	2.300.076,70	10.890.219,17
2046	2.289.253,70	273.975,83	32.152,12	4.905.063,07	0,00	1.004.759,99	2.139.508,56	10.644.713,27
2047	2.222.153,04	235.166,30	30.810,25	4.989.837,05	0,00	990.654,77	1.962.502,49	10.431.123,90
2048	2.151.395,82	192.943,02	29.422,97	5.076.076,18	0,00	976.428,61	1.784.953,16	10.211.219,76
2049	2.082.580,11	162.342,46	27.994,32	5.163.805,77	0,00	957.375,67	1.606.644,36	10.000.742,69
2050	2.005.756,81	110.609,87	26.532,56	5.253.051,59	0,00	944.866,24	1.431.284,98	9.772.102,05
2051	1.937.463,43	95.371,12	25.046,29	5.343.839,85	0,00	918.414,73	1.253.592,85	9.573.728,26
2052	1.867.739,49	80.781,87	23.544,58	5.436.197,19	0,00	890.926,02	1.084.424,50	9.383.613,65
2053	1.793.584,98	53.394,11	22.036,70	5.530.150,74	0,00	867.609,54	924.871,02	9.191.647,09
2054	1.723.911,48	45.961,67	20.531,70	5.625.728,08	0,00	836.577,95	772.023,84	9.024.734,72
2055	1.652.293,07	34.583,12	19.038,67	5.722.957,28	0,00	806.544,06	632.282,54	8.867.698,75
2056	1.576.255,45	10.138,95	17.566,42	5.821.866,89	0,00	780.821,13	505.438,55	8.712.087,39
2057	1.506.656,40	10.063,86	16.123,79	0,00	0,00	746.158,42	388.644,08	2.667.646,55
2058	1.434.912,51	3.015,46	14.717,70	0,00	0,00	713.902,89	9.991,55	2.176.540,11
2059	1.365.178,74	2.993,92	13.354,90	0,00	0,00	679.146,58	0,00	2.060.674,14
2060	1.295.698,39	2.968,08	12.040,80	0,00	0,00	644.518,42	0,00	1.955.225,69
2061	1.225.745,73	0,00	10.780,38	0,00	0,00	611.121,92	0,00	1.847.648,03
2062	1.157.327,60	0,00	9.579,21	0,00	0,00	577.010,41	0,00	1.743.917,22
2063	1.089.745,09	0,00	8.442,44	0,00	0,00	543.315,96	0,00	1.641.503,49
2064	1.023.201,04	0,00	7.374,77	0,00	0,00	510.138,74	0,00	1.540.714,55
2065	957.898,79	0,00	6.379,54	0,00	0,00	477.580,84	0,00	1.441.859,17
2066	894.053,98	0,00	5.459,65	0,00	0,00	445.749,77	0,00	1.345.263,40
2067	831.850,80	0,00	4.619,23	0,00	0,00	414.737,15	0,00	1.251.207,18
2068	771.435,81	0,00	3.862,47	0,00	0,00	384.616,06	0,00	1.159.914,34
2069	712.944,40	0,00	3.192,48	0,00	0,00	355.453,90	0,00	1.071.590,78
2070	656.495,85	0,00	2.610,44	0,00	0,00	327.310,23	0,00	986.416,52
2071	602.226,78	0,00	2.116,45	0,00	0,00	300.253,07	0,00	904.596,30
2072	550.285,98	0,00	1.708,62	0,00	0,00	274.356,94	0,00	826.351,54
2073	500.820,54	0,00	1.383,86	0,00	0,00	249.694,69	0,00	751.899,09
2074	453.946,92	0,00	1.137,37	0,00	0,00	226.324,89	0,00	681.409,18
2075	409.731,55	0,00	956,60	0,00	0,00	204.280,61	0,00	614.968,76
2076	368.210,75	0,00	827,65	0,00	0,00	183.579,28	0,00	552.617,68
2077	329.379,58	0,00	731,48	0,00	0,00	164.219,38	0,00	494.330,44
2078	293.216,97	0,00	650,54	0,00	0,00	146.189,66	0,00	440.057,17
2079	259.710,44	0,00	577,25	0,00	0,00	129.484,24	0,00	389.771,93
2080	228.829,14	0,00	509,19	0,00	0,00	114.087,71	0,00	343.426,04
2081	200.520,13	0,00	445,78	0,00	0,00	99.973,65	0,00	300.939,56
2082	174.702,28	0,00	387,23	0,00	0,00	87.101,55	0,00	262.191,06
2083	151.265,68	0,00	333,69	0,00	0,00	75.416,70	0,00	227.016,07
2084	130.085,21	0,00	284,93	0,00	0,00	64.856,86	0,00	195.227,00
2085	111.020,80	0,00	240,66	0,00	0,00	55.351,83	0,00	166.613,29
2086	93.927,22	0,00	200,37	0,00	0,00	46.829,49	0,00	140.957,08
2087	78.681,05	0,00	163,64	0,00	0,00	39.228,26	0,00	118.072,95
2088	65.186,35	0,00	130,42	0,00	0,00	32.500,03	0,00	97.816,80
2089	53.354,92	0,00	100,91	0,00	0,00	26.601,35	0,00	80.057,18
2090	43.097,00	0,00	75,27	0,00	0,00	21.486,98	0,00	64.659,25
2091	34.305,75	0,00	53,54	0,00	0,00	17.103,86	0,00	51.463,15
2092	26.868,72	0,00	35,80	0,00	0,00	13.396,05	0,00	40.300,57
2093	20.665,06	0,00	21,96	0,00	0,00	10.303,06	0,00	30.990,08
2094	15.569,07	0,00	11,94	0,00	0,00	7.762,32	0,00	23.343,33
2095	11.461,95	0,00	5,46	0,00	0,00	5.714,66	0,00	17.182,07
2096	8.216,98	0,00	1,84	0,00	0,00	4.096,77	0,00	12.315,59
2097	5.715,13	0,00	0,35	0,00	0,00	2.849,45	0,00	8.564,93
2098	3.839,49	0,00	0,02	0,00	0,00	1.914,22	0,00	5.753,73

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	3.272.153,74	2.307.832,51	40.268,59	3.307.378,82	0,00	480.783,07	1.734.346,94	11.142.763,67
2024	3.275.715,57	2.252.916,89	40.103,36	3.755.321,10	0,00	509.938,22	1.935.171,29	11.769.166,43
2025	3.276.168,05	2.188.282,11	39.923,14	4.001.921,57	0,00	542.388,93	2.145.846,64	12.194.530,44
2026	3.272.788,74	2.093.381,08	39.724,48	4.082.686,16	0,00	588.018,94	2.354.655,48	12.431.254,88
2027	3.257.876,99	2.009.157,61	39.504,38	4.165.080,69	0,00	622.575,74	2.543.781,78	12.637.977,20
2028	3.242.747,88	1.898.633,69	39.259,69	4.249.138,07	0,00	670.136,89	2.719.297,49	12.819.213,71
2029	3.198.602,44	1.753.232,67	39.173,09	4.334.891,84	0,00	720.620,05	2.871.205,89	12.917.725,98
2030	3.170.125,78	1.669.236,70	38.836,42	4.422.376,25	0,00	748.300,41	2.993.626,43	13.042.501,99
2031	3.140.047,06	1.569.202,27	42.441,40	4.511.626,22	0,00	783.178,43	3.103.218,48	13.149.713,86
2032	3.113.164,15	1.516.441,00	41.971,54	4.602.677,39	0,00	796.080,78	3.194.285,83	13.264.620,68
2033	3.084.000,13	1.460.135,55	41.455,35	4.695.566,10	0,00	809.612,33	3.282.052,09	13.372.821,55
2034	3.043.982,85	1.361.101,02	40.891,81	4.790.329,44	0,00	839.036,61	3.365.774,92	13.441.116,65
2035	2.994.057,34	1.248.454,17	41.458,40	4.887.005,24	0,00	870.307,76	3.432.824,04	13.474.106,95
2036	2.946.970,80	1.172.700,03	40.770,52	4.985.632,09	0,00	884.600,71	3.480.284,35	13.510.958,50
2037	2.890.799,21	1.071.977,33	40.021,46	5.086.249,39	0,00	906.812,53	3.519.818,80	13.515.678,72
2038	2.838.809,52	1.005.498,43	39.219,32	5.188.897,28	0,00	914.036,64	3.544.556,02	13.531.017,21
2039	2.788.663,49	947.413,86	38.361,01	5.293.616,76	0,00	917.994,55	3.565.132,22	13.551.181,89
2040	2.729.032,39	861.468,31	37.443,59	5.400.449,63	0,00	931.114,09	3.583.983,79	13.543.491,80
2041	2.663.489,94	760.743,25	36.469,45	5.509.438,54	0,00	948.654,95	3.593.600,66	13.512.396,80
2042	2.597.294,46	681.054,44	35.509,66	5.620.627,01	0,00	955.382,53	3.589.888,42	13.479.756,52
2043	2.526.248,30	583.621,25	34.395,09	5.734.059,42	0,00	968.538,31	3.580.086,37	13.426.948,74
2044	2.454.022,19	498.187,80	33.227,86	5.849.781,06	0,00	975.123,21	3.558.895,52	13.369.237,65
2045	2.369.853,12	368.961,22	32.011,06	5.967.838,13	0,00	997.587,73	3.530.527,92	13.266.779,18
2046	2.289.253,70	273.975,83	32.152,12	6.088.277,77	0,00	1.004.759,99	3.482.133,41	13.170.552,82
2047	2.222.153,04	235.166,30	30.810,25	6.211.148,05	0,00	990.654,77	3.424.346,96	13.114.279,37
2048	2.151.395,82	192.943,02	29.422,97	6.336.498,03	0,00	976.428,61	3.373.442,58	13.060.131,03
2049	2.082.580,11	162.342,46	27.994,32	6.464.377,76	0,00	957.375,67	3.329.602,38	13.024.272,70
2050	2.005.756,81	110.609,87	26.532,56	6.594.838,29	0,00	944.866,24	3.296.953,62	12.979.557,39
2051	1.937.463,43	95.371,12	25.046,29	6.727.931,69	0,00	918.414,73	3.270.653,39	12.974.880,65
2052	1.867.739,49	80.781,87	23.544,58	6.863.711,12	0,00	890.926,02	3.262.019,43	12.988.722,51
2053	1.793.584,98	53.394,11	22.036,70	7.002.230,77	0,00	867.609,54	3.272.627,09	13.011.483,19
2054	1.723.911,48	45.961,67	20.531,70	7.143.545,95	0,00	836.577,95	3.300.076,17	13.070.604,93
2055	1.652.293,07	34.583,12	19.038,67	7.287.713,08	0,00	806.544,06	3.351.299,95	13.151.471,95
2056	1.576.255,45	10.138,95	17.566,42	7.434.789,71	0,00	780.821,13	3.426.650,05	13.246.221,71
2057	1.506.656,40	10.063,86	16.123,79	0,00	0,00	746.158,42	3.523.866,72	5.802.869,19
2058	1.434.912,51	3.015,46	14.717,70	0,00	0,00	713.902,89	3.293.196,70	5.459.745,26
2059	1.365.178,74	2.993,92	13.354,90	0,00	0,00	679.146,58	3.068.142,85	5.128.816,99
2060	1.295.698,39	2.968,08	12.040,80	0,00	0,00	644.518,42	2.850.972,06	4.806.197,75
2061	1.225.745,73	0,00	10.780,38	0,00	0,00	611.121,92	2.641.989,77	4.489.637,80
2062	1.157.327,60	0,00	9.579,21	0,00	0,00	577.010,41	2.440.649,16	4.184.566,38
2063	1.089.745,09	0,00	8.442,44	0,00	0,00	543.315,96	2.247.975,97	3.889.479,46
2064	1.023.201,04	0,00	7.374,77	0,00	0,00	510.138,74	2.064.159,51	3.604.874,06
2065	957.898,79	0,00	6.379,54	0,00	0,00	477.580,84	1.889.344,62	3.331.203,79
2066	894.053,98	0,00	5.459,65	0,00	0,00	445.749,77	1.723.628,70	3.068.892,10
2067	831.850,80	0,00	4.619,23	0,00	0,00	414.737,15	1.567.056,55	2.818.263,73
2068	771.435,81	0,00	3.862,47	0,00	0,00	384.616,06	1.419.625,96	2.579.540,30
2069	712.944,40	0,00	3.192,48	0,00	0,00	355.453,90	1.281.296,08	2.352.886,86
2070	656.495,85	0,00	2.610,44	0,00	0,00	327.310,23	1.151.988,15	2.138.404,67
2071	602.226,78	0,00	2.116,45	0,00	0,00	300.253,07	1.031.587,92	1.936.184,22
2072	550.285,98	0,00	1.708,62	0,00	0,00	274.356,94	919.939,34	1.746.290,88
2073	500.820,54	0,00	1.383,86	0,00	0,00	249.694,69	816.839,33	1.568.738,42

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2074	453.946,92	0,00	1.137,37	0,00	0,00	226.324,89	722.035,74	1.403.444,92
2075	409.731,55	0,00	956,60	0,00	0,00	204.280,61	635.233,38	1.250.202,14
2076	368.210,75	0,00	827,65	0,00	0,00	183.579,28	556.104,84	1.108.722,52
2077	329.379,58	0,00	731,48	0,00	0,00	164.219,38	484.296,94	978.627,38
2078	293.216,97	0,00	650,54	0,00	0,00	146.189,66	419.440,16	859.497,33
2079	259.710,44	0,00	577,25	0,00	0,00	129.484,24	361.152,37	750.924,30
2080	228.829,14	0,00	509,19	0,00	0,00	114.087,71	309.036,50	652.462,54
2081	200.520,13	0,00	445,78	0,00	0,00	99.973,65	262.684,65	563.624,21
2082	174.702,28	0,00	387,23	0,00	0,00	87.101,55	221.683,79	483.874,85
2083	151.265,68	0,00	333,69	0,00	0,00	75.416,70	185.623,04	412.639,11
2084	130.085,21	0,00	284,93	0,00	0,00	64.856,86	154.101,50	349.328,50
2085	111.020,80	0,00	240,66	0,00	0,00	55.351,83	126.732,46	293.345,75
2086	93.927,22	0,00	200,37	0,00	0,00	46.829,49	103.148,48	244.105,56
2087	78.681,05	0,00	163,64	0,00	0,00	39.228,26	83.003,36	201.076,31
2088	65.186,35	0,00	130,42	0,00	0,00	32.500,03	65.967,40	163.784,20
2089	53.354,92	0,00	100,91	0,00	0,00	26.601,35	51.720,93	131.778,11
2090	43.097,00	0,00	75,27	0,00	0,00	21.486,98	39.952,57	104.611,82
2091	34.305,75	0,00	53,54	0,00	0,00	17.103,86	30.360,43	81.823,58
2092	26.868,72	0,00	35,80	0,00	0,00	13.396,05	22.656,57	62.957,14
2093	20.665,06	0,00	21,96	0,00	0,00	10.303,06	16.569,56	47.559,64
2094	15.569,07	0,00	11,94	0,00	0,00	7.762,32	11.847,29	35.190,62
2095	11.461,95	0,00	5,46	0,00	0,00	5.714,66	8.259,27	25.441,34
2096	8.216,98	0,00	1,84	0,00	0,00	4.096,77	5.595,77	17.911,36
2097	5.715,13	0,00	0,35	0,00	0,00	2.849,45	3.670,87	12.235,80
2098	3.839,49	0,00	0,02	0,00	0,00	1.914,22	2.321,58	8.075,31

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA (PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2022	-	-	-	36.744.638,47
2023	11.142.763,67	6.888.010,47	4.254.753,20	40.999.391,67
2024	11.378.385,43	7.305.705,58	4.072.679,85	45.072.071,52
2025	11.596.853,30	7.770.614,42	3.826.238,88	48.898.310,40
2026	11.783.756,97	8.424.341,59	3.359.415,38	52.257.725,78
2027	11.937.699,40	8.919.424,03	3.018.275,37	55.276.001,15
2028	12.063.042,00	9.600.815,38	2.462.226,62	57.738.227,77
2029	12.102.383,77	10.324.070,53	1.778.313,24	59.516.541,01
2030	12.164.542,08	10.720.636,62	1.443.905,46	60.960.446,46
2031	12.205.510,02	11.220.320,85	985.189,17	61.945.635,63
2032	12.250.358,82	11.405.165,95	845.192,87	62.790.828,50
2033	12.284.490,44	11.599.032,75	685.457,69	63.476.286,20
2034	12.274.498,25	12.020.584,34	253.913,91	63.730.200,11
2035	12.224.766,21	12.468.592,01	(243.825,80)	63.486.374,31
2036	12.174.232,70	12.673.364,17	(499.131,47)	62.987.242,84
2037	12.086.666,28	12.991.585,21	(904.918,93)	62.082.323,91
2038	12.004.566,03	13.095.080,74	(1.090.514,71)	60.991.809,20
2039	11.921.877,03	13.151.784,20	(1.229.907,17)	59.761.902,03
2040	11.805.642,64	13.339.744,44	(1.534.101,80)	58.227.800,23
2041	11.660.023,53	13.591.046,07	(1.931.022,54)	56.296.777,69
2042	11.506.576,05	13.687.427,08	(2.180.851,03)	54.115.926,66
2043	11.326.359,87	13.875.907,27	(2.549.547,40)	51.566.379,26
2044	11.134.305,56	13.970.246,30	(2.835.940,74)	48.730.438,52
2045	10.890.219,17	14.292.086,46	(3.401.867,29)	45.328.571,22
2046	10.644.713,27	14.394.841,99	(3.750.128,72)	41.578.442,51
2047	10.431.123,90	14.192.762,11	(3.761.638,21)	37.816.804,30
2048	10.211.219,76	13.988.948,71	(3.777.728,95)	34.039.075,35
2049	10.000.742,69	13.715.983,78	(3.715.241,09)	30.323.834,26
2050	9.772.102,05	13.536.765,78	(3.764.663,73)	26.559.170,53
2051	9.573.728,26	13.157.803,41	(3.584.075,15)	22.975.095,38
2052	9.383.613,65	12.763.984,05	(3.380.370,40)	19.594.724,98
2053	9.191.647,09	12.429.934,77	(3.238.287,68)	16.356.437,30
2054	9.024.734,72	11.985.355,44	(2.960.620,72)	13.395.816,58
2055	8.867.698,75	11.555.071,53	(2.687.372,78)	10.708.443,79
2056	8.712.087,39	11.186.546,38	(2.474.458,99)	8.233.984,80
2057	2.667.646,55	10.689.946,04	(8.022.299,49)	211.685,31
2058	2.176.540,11	10.227.835,17	(8.051.295,06)	-
2059	2.060.674,14	9.729.893,06	(7.669.218,92)	-
2060	1.955.225,69	9.233.788,71	(7.278.563,02)	-
2061	1.847.648,03	8.755.328,62	(6.907.680,59)	-
2062	1.743.917,22	8.266.625,53	(6.522.708,31)	-
2063	1.641.503,49	7.783.895,88	(6.142.392,39)	-
2064	1.540.714,55	7.308.579,39	(5.767.864,84)	-
2065	1.441.859,17	6.842.134,35	(5.400.275,18)	-
2066	1.345.263,40	6.386.098,67	(5.040.835,27)	-
2067	1.251.207,18	5.941.793,19	(4.690.586,01)	-
2068	1.159.914,34	5.510.257,99	(4.350.343,65)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2069	1.071.590,78	5.092.461,85	(4.020.871,07)	-
2070	986.416,52	4.689.256,95	(3.702.840,43)	-
2071	904.596,30	4.301.620,20	(3.397.023,90)	-
2072	826.351,54	3.930.613,10	(3.104.261,56)	-
2073	751.899,09	3.577.289,08	(2.825.389,99)	-
2074	681.409,18	3.242.478,02	(2.561.068,84)	-
2075	614.968,76	2.926.654,14	(2.311.685,38)	-
2076	552.617,68	2.630.076,29	(2.077.458,61)	-
2077	494.330,44	2.352.711,85	(1.858.381,41)	-
2078	440.057,17	2.094.408,13	(1.654.350,96)	-
2079	389.771,93	1.855.074,05	(1.465.302,12)	-
2080	343.426,04	1.634.493,17	(1.291.067,13)	-
2081	300.939,56	1.432.286,68	(1.131.347,12)	-
2082	262.191,06	1.247.873,60	(985.682,54)	-
2083	227.016,07	1.080.468,54	(853.452,47)	-
2084	195.227,00	929.180,99	(733.953,99)	-
2085	166.613,29	793.006,28	(626.392,99)	-
2086	140.957,08	670.909,00	(529.951,92)	-
2087	118.072,95	562.007,63	(443.934,68)	-
2088	97.816,80	465.616,24	(367.799,44)	-
2089	80.057,18	381.107,62	(301.050,44)	-
2090	64.659,25	307.835,29	(243.176,04)	-
2091	51.463,15	245.040,85	(193.577,70)	-
2092	40.300,57	191.919,19	(151.618,62)	-
2093	30.990,08	147.607,84	(116.617,76)	-
2094	23.343,33	111.207,91	(87.864,58)	-
2095	17.182,07	81.871,47	(64.689,40)	-
2096	12.315,59	58.693,07	(46.377,48)	-
2097	8.564,93	40.822,52	(32.257,59)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	461
Folha Salarial de Ativos	R\$1.340.125,11
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	180
Folha dos Inativos	R\$487.934,29
Idade Média de Inativos	63,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,72% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **17,62 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,72% ao ano**.

ANEXO 7.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,54 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,82 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,81 anos	4,87% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,62 anos	4,72% ao ano	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Item	Fundo Previdenciário - Ganhos e Perdas Atuariais		
	Avaliação 2022	Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	122.927.609,02	154.589.534,10	+31.661.925,08
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	32.389.891,25	36.744.638,47	+4.354.747,22
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	32.389.891,25	36.744.638,47	+4.354.747,22
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.135.251,41	71.926.605,23	+10.791.353,82
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.525.701,13	77.933.125,91	+16.407.424,78
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	36.699.797,81	47.290.260,59	+10.590.462,78
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	11.114.642,28	15.709.255,53	+4.594.613,25
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	3.304.547,91	3.695.907,99	+391.360,08
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	10.406.713,13	11.237.701,80	+830.988,67
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	390.449,72	6.006.520,68	+5.616.070,96
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	390.449,72	566.788,58	+176.338,86
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	5.439.732,10	+5.439.732,10
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	38.283.470,61	47.950.896,44	+9.667.425,83
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	108.770.883,50	129.359.136,51	+20.588.253,01
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	46.371.600,05	56.688.733,60	+10.317.133,55
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	48.606.402,06	58.348.938,64	+9.742.536,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	3.401.098,18	4.123.164,02	+722.065,84
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	3.249.666,59	3.212.158,19	-37.508,40
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	7.142.116,62	6.986.142,06	-155.974,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	70.487.412,89	81.408.240,07	+10.920.827,18
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	41.051.386,79	50.663.450,39	+9.612.063,60
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	17.209.865,15	21.642.534,87	+4.432.669,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	58.126,20	65.834,30	+7.708,10
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	5.968,08	7.152,90	+1.184,82
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	12.162.066,67	9.029.267,61	-3.132.799,06
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	54.199.204,42	69.287.037,90	+15.087.833,48
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	54.199.204,42	69.287.037,90	+15.087.833,48
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	0,00	-
RESULTADO ATUARIAL	-12.829.626,35	-13.845.825,30	-1.016.198,95
Déficit Atuarial	12.829.626,35	13.845.825,30	+1.016.198,95
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	-
Superávit Atuarial	0,00	0,00	-

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	44.645.935,10		23.016.455,81		51,55%
2019	47.659.218,66	6,75%	24.033.887,46	4,42%	50,43%
2020	52.619.545,82	10,41%	26.769.608,05	11,38%	50,87%
2021	57.967.165,08	10,16%	28.896.630,44	7,95%	49,85%
2022	71.658.403,42	23,62%	38.418.770,21	32,95%	53,61%
% Média Anual da RCL (1)		12,56%		13,66%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		6,48%		6,48%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		5,70%		6,74%	

ANEXO 10.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	71.658.403,42	32.763.699,49	22.887.458,26	6.043.351,53	3.207.413,19	2.447.657,53	0,00	0,00	38.418.770,21	36.744.638,47
2023	75.745.374,28	34.973.320,95	16.484.518,19	6.888.010,47	3.272.153,74	3.307.378,82	0,00	0,00	41.552.853,52	45.462.852,52
2024	80.065.441,75	37.331.961,82	16.092.262,87	7.305.705,58	3.275.715,57	3.364.540,10	0,00	0,00	43.972.217,49	49.886.768,54
2025	84.631.900,27	39.849.672,14	15.630.586,03	7.770.614,42	3.276.168,05	3.422.689,30	0,00	0,00	46.548.529,48	53.893.681,83
2026	89.458.802,55	42.537.179,72	14.952.721,84	8.424.341,59	3.272.788,74	3.481.843,48	0,00	0,00	49.291.811,94	57.612.234,99
2027	94.561.002,73	45.405.935,90	14.351.125,35	8.919.424,03	3.257.876,99	3.542.020,02	0,00	0,00	52.205.832,91	60.830.633,32
2028	99.954.202,19	48.468.164,28	13.561.670,33	9.600.815,38	3.242.747,88	3.603.236,59	0,00	0,00	55.314.148,75	63.424.288,77
2029	105.654.997,80	51.736.912,86	12.523.091,06	10.324.070,53	3.198.602,44	3.665.511,17	0,00	0,00	58.601.026,46	65.746.154,14
2030	111.680.933,03	55.226.109,59	11.923.119,23	10.720.636,62	3.170.125,78	3.728.862,03	0,00	0,00	62.125.097,40	67.675.547,15
2031	118.050.551,90	58.950.621,74	11.208.587,53	11.220.320,85	3.140.047,06	3.793.307,78	0,00	0,00	65.883.976,59	69.535.001,88
2032	124.783.456,10	62.926.319,27	10.831.722,09	11.405.165,95	3.113.164,15	3.858.867,35	0,00	0,00	69.898.350,77	71.308.790,68
2033	131.900.365,28	67.170.142,40	10.429.539,20	11.599.032,75	3.084.000,13	3.925.559,98	0,00	0,00	74.179.702,51	72.729.322,98
2034	139.423.180,80	71.700.173,83	9.722.150,11	12.020.584,34	3.043.982,85	3.993.405,25	0,00	0,00	78.737.561,93	73.734.837,92
2035	147.375.053,15	76.535.715,77	8.917.529,62	12.468.592,01	2.994.057,34	4.062.423,10	0,00	0,00	83.592.196,20	74.572.432,26
2036	155.780.453,20	81.697.372,20	8.376.428,32	12.673.364,17	2.946.970,80	4.132.633,77	0,00	0,00	88.776.976,77	75.096.525,77
2037	164.665.247,48	87.207.136,66	7.656.980,31	12.991.585,21	2.890.799,21	4.204.057,89	0,00	0,00	94.301.993,77	75.532.462,23
2038	174.056.777,80	93.088.485,96	7.182.131,61	13.095.080,74	2.838.809,52	4.276.716,43	0,00	0,00	100.204.011,91	75.931.859,92
2039	183.983.945,37	99.366.480,20	6.767.242,12	13.151.784,20	2.788.663,49	4.350.630,73	0,00	0,00	106.505.774,42	76.135.607,28

2040	194.477.299,78	106.067.869,56	6.153.344,92	13.339.744,44	2.729.032,39	4.425.822,48	0,00	0,00	113.222.724,44	76.056.958,01
2041	205.569.132,96	113.221.208,31	5.433.880,51	13.591.046,07	2.663.489,94	4.502.313,77	0,00	0,00	120.387.012,02	75.849.287,44
2042	217.293.578,61	120.856.976,43	4.864.674,67	13.687.427,08	2.597.294,46	4.580.127,05	0,00	0,00	128.034.397,95	75.400.328,91
2043	229.686.717,19	129.007.709,51	4.168.722,73	13.875.907,27	2.526.248,30	4.659.285,18	0,00	0,00	136.193.242,99	74.799.320,25
2044	242.786.686,98	137.708.137,37	3.558.483,93	13.970.246,30	2.454.022,19	4.739.811,40	0,00	0,00	144.901.970,96	73.774.012,97
2045	256.633.801,45	146.995.332,06	2.635.437,46	14.292.086,46	2.369.853,12	4.821.729,34	0,00	0,00	154.186.914,52	72.549.723,80
2046	271.270.673,30	156.908.865,81	1.956.970,31	14.394.841,99	2.289.253,70	4.905.063,07	0,00	0,00	164.103.182,58	71.471.241,07
2047	286.742.345,63	167.490.979,65	1.679.759,26	14.192.762,11	2.222.153,04	4.989.837,05	0,00	0,00	174.702.969,74	70.542.423,39
2048	303.096.430,49	178.786.763,38	1.378.164,31	13.988.948,71	2.151.395,82	5.076.076,18	0,00	0,00	186.014.235,38	69.850.712,32
2049	320.383.255,49	190.844.347,71	1.159.588,85	13.715.983,78	2.082.580,11	5.163.805,77	0,00	0,00	198.090.733,60	69.293.503,92
2050	338.656.018,58	203.715.109,36	790.070,68	13.536.765,78	2.005.756,81	5.253.051,59	0,00	0,00	210.973.917,76	69.110.581,16
2051	357.970.951,83	217.453.889,93	681.222,37	13.157.803,41	1.937.463,43	5.343.839,85	0,00	0,00	224.735.193,21	69.335.319,63
2052	378.387.494,47	232.119.229,62	577.013,31	12.763.984,05	1.867.739,49	5.436.197,19	0,00	0,00	239.423.166,30	69.916.868,05
2053	399.968.475,77	247.773.616,64	381.386,53	12.429.934,77	1.793.584,98	5.530.150,74	0,00	0,00	255.097.352,35	71.002.117,53
2054	422.780.308,39	264.483.753,46	328.297,55	11.985.355,44	1.723.911,48	5.625.728,08	0,00	0,00	271.833.393,02	72.598.517,95
2055	446.893.192,83	282.320.841,08	247.022,23	11.555.071,53	1.652.293,07	5.722.957,28	0,00	0,00	289.696.091,43	74.658.193,28
2056	472.381.333,36	301.360.882,33	72.421,08	11.186.546,38	1.576.255,45	5.821.866,89	0,00	0,00	308.759.004,68	69.771.116,43
2057	499.323.166,45	321.685.005,80	71.884,70	10.689.946,04	1.506.656,40	0,00	0,00	0,00	323.191.662,20	65.003.026,51

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.3. PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	53,61%	+4,51%	-	2040	58,22%	+13,49%	-0,10%
2023	54,86%	+6,94%	+23,73%	2041	58,56%	+14,16%	-0,27%
2024	54,92%	+7,06%	+9,73%	2042	58,92%	+14,86%	-0,59%
2025	55,00%	+7,21%	+8,03%	2043	59,30%	+15,59%	-0,80%
2026	55,10%	+7,41%	+6,90%	2044	59,68%	+16,34%	-1,37%
2027	55,21%	+7,62%	+5,59%	2045	60,08%	+17,12%	-1,66%
2028	55,34%	+7,87%	+4,26%	2046	60,49%	+17,92%	-1,49%
2029	55,46%	+8,12%	+3,66%	2047	60,93%	+18,77%	-1,30%
2030	55,63%	+8,44%	+2,93%	2048	61,37%	+19,63%	-0,98%
2031	55,81%	+8,79%	+2,75%	2049	61,83%	+20,52%	-0,80%
2032	56,02%	+9,19%	+2,55%	2050	62,30%	+21,44%	-0,26%
2033	56,24%	+9,63%	+1,99%	2051	62,78%	+22,38%	+0,33%
2034	56,47%	+10,09%	+1,38%	2052	63,27%	+23,34%	+0,84%
2035	56,72%	+10,57%	+1,14%	2053	63,78%	+24,33%	+1,55%
2036	56,99%	+11,09%	+0,70%	2054	64,30%	+25,33%	+2,25%
2037	57,27%	+11,64%	+0,58%	2055	64,82%	+26,36%	+2,84%
2038	57,57%	+12,22%	+0,53%	2056	65,36%	+27,41%	-6,55%
2039	57,89%	+12,84%	+0,27%	2057	64,73%	+26,17%	-6,83%

Avaliando o comportamento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio de 5,70% ao ano e no mesmo período de 6,74% ao ano de crescimento real médio nas despesas de pessoal.

Como a média da projeção de aumento dos gastos de pessoal é maior que a projeção do crescimento da RCL, a tendência é que se este quadro se mantiver o gasto de pessoal sempre está fora dos limites da LRF. Na projeção deste cenário observamos que o gasto de pessoal supera o limite prudencial de 51,3% em todos os anos da estimativa.

Desta forma recomendamos ao Ente Público e o RPPS adotem medidas em conjunto, objetivando enquadrar no limite permitido, apresentando justificativa técnica conforme define o art. 50 da Portaria 1467/222.

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022 **Avaliação da viabilidade do plano de custeio**

Art. 50. A análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, observando-se o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, deverá basear-se, no mínimo, em indicadores, que utilizam como insumo as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que visam aferir os impactos:

I - da despesa total de pessoal na RCL;

II - do percentual acima do limite prudencial estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000;

*III - da inclusão do valor do **déficit** atuarial na análise do limite de endividamento; e*

IV - do resultado financeiro dos fluxos atuariais

*Parágrafo único. A análise do limite de endividamento de que trata o inciso III do **caput** deverá considerar, conforme inciso III do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o previsto nas resoluções do Senado Federal que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada dos Estados, Distrito Federal e Municípios.*